

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste _ ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 14/93

DATA: 29 de abril de 1993

<u>AÚMULA:</u> Altera nome de Ru**a**ana Sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Est<u>a</u> do do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a denominar de "LUIZ BARBIERO", a atual Rua NAIR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: Trambeta

EDIÇÃO: 216 PAG.

DATA: 11.06:93

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740-000 - PÉROLA DO CESTE - PR